



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE
CURADORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS
DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 04/2015

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CURADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE LAGARTO, Dr. BELARMINO ALVES DOS ANJOS NETO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especificamente com respaldo nos artigos 5º, XXXII, 129, inciso III, V, todos da Constituição Federal; artigo 118, III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 02/92 e;

CONSIDERANDO o teor do termo de declaração prestado pela Sra. JOSILAINE BISPO DOS SANTOS, solicitando realização de exame de DNA a fim de confirmar a paternidade do menor DAVI FELIPE BISPO DOS SANTOS, nascido em 13/07/2014;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante, através de seu art. 196 que **“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE
CURADORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS
DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, para tanto determino que:

I – Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II – Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. **MAX JEAN VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico do Ministério Público Estadual;

III – Oficie-se o Conselho Tutelar, solicitando intervenção no presente caso;

IV – Remeta-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe, tudo em conformidade com o que determina parágrafo 1º do art. 6º, da Resolução nº 002/2008 – CPJ, bem como ao **Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe para publicação**, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e do art. 4º inciso VI, da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

V – Após as providências acima, tornem para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE

Lagarto/SE, 25 de fevereiro de 2015.

BELARMINO ALVES DOS ANJOS NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA